

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 007 / 2020

EMENTA: Institui Comissão Especial destinada a proceder o acompanhamento da destinação e aplicação dos recursos financeiros recebidos pelo Município de Colatina no enfrentamento do COVID-19, nos termos do art. 45 do Regimento Interno Cameral.

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, APROVA:

Artigo 1º. Fica instituída Comissão Especial para proceder o acompanhamento da destinação e aplicação dos recursos financeiros recebidos pelo Município de Colatina no enfrentamento do COVID-19.

Art. 2º. A Comissão de que trata o art. 1º será constituída pelos vereadores Juarez Fadini – PP, Marlúcio Pedro do Nascimento – CIDADANIA e Charles Henrique Luppi – PSB.

Art. 3º. A Comissão Especial terá um prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Resolução para apresenta relatório do seu trabalho ao Plenário da Câmara, nos termos do art. 45, caput, da Resolução nº 279, de 06 de Julho de 2020 (Regimento Interno Cameral).

Art. 4º Poderá a Comissão Especial solicitar assessoramento interno ou externo para a elaboração de seu relatório, bastando para tanto, informar ao Presidente do Legislativo a necessidade premente dos serviços extraordinários desses serventuários.

Art. 5º A Presidência e a Relatoria da presente Comissão serão definidas entre seus componentes quando da realização da primeira reunião.

Rua Professor Arnaldo de Vasconcellos Costa, 32
CEP 29700-220 · Centro · Colatina · Espírito Santo

Telefax: (27) 3722-3444



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.camaracolatina.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador

310031003800300034003A005000



Câmara Municipal de Colatinã
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Parágrafo único. Os dias e horários de reuniões desta Comissão e da equipe de assessoramento de trabalho serão definidos pela mesma de forma continuada e sem atrapalhar os serviços internos e parlamentares da Casa.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões,

Em 10 de agosto de 2020.

MESA DIRETORA:


ELIESIO BRAZ BOLZANI
Presidente


JUAREZ VIEIRA DE PAULA
Vice-Presidente


WADY JOSÉ JARJURA
Primeiro-Secretário

WANDERSON FERREIRA DA SILVA
Segundo-Secretário





Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

A apresentação deste projeto de resolução, o qual institui Comissão Especial destinada a proceder o acompanhamento da destinação e aplicação dos recursos financeiros recebidos pelo Município de Colatina no enfrentamento do COVID-19, visa proporcionar um estudo de matéria do interesse legislativo e da população.

É de conhecimento de todos o vereados, que passaram por esta Casa de Leis inúmeros projetos de abertura de crédito, tratando de recursos destinados ao enfrentamento do COVID-19. Projetos estes que foram aprovados nesta Casa. Diante do conhecimento destes recursos, os vereadores desta casa têm sido questionados pela população sobre aplicação dos referidos recursos.

Assim, tendo em vista que compete a Câmara Municipal fiscalizar e controlar, diretamente, os atos do Poder Executivo, incluído os da administração indireta e fundacional; faz-se necessário a criação da referida comissão para proceder o acompanhamento da matéria.

Nestes lindes, solicitamos aos nobres pares a aprovação dessa matéria visando o respeito às normas contidas no regimento Interno Cameral, que é a lei de toda a Casa Legislativa.


Sala das Sessões,

Em 10 de agosto de 2020.

MESA DIRETORA:


ELIESIO BRAZ BOLZANI
Presidente


JUAREZ VIEIRA DE PAULA
Vice-Presidente


WADY JOSÉ JARJURA
Primeiro-Secretário

WANDERSON FERREIRA DA SILVA
Segundo-Secretário

Rua Professor Arnaldo de Vasconcellos Costa, 32
CEP 29700-220 - Centro - Colatina - Espírito Santo



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.camaracolatina.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador

310031003800300034003A005000

Telefax: (27) 3722-3444